FRONTEIRA MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 41.251.077/0001-11

TERMO DE APURAÇÃO DE CONSULTA FORMAL
INICIADO EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025

E CONCLUÍDO EM 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Na qualidade de instituição administradora do **FRONTEIRA MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.251.077/0001-11 ("FUNDO"), o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.793, Bela Vista, CEP 01.311-200, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019, inscrita CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90 ("ADMINISTRADOR"), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do FUNDO ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária do FUNDO realizada de forma não presencial, por meio da consulta formal enviada aos Cotistas pelo Administrador no dia **10 de dezembro de 2025** ("Consulta Formal").

As deliberações da Consulta Formal dependiam da aprovação da maioria de votos dos Cotistas presentes na Assembleia Geral de Cotistas e que representem, necessariamente, metade, no mínimo, das cotas emitidas, correspondendo a cada Cota um voto, nos termos do inciso II do Art. 16 do Anexo Normativo III da Resolução CVM 175.

Embora tenha sido divulgado comunicado de prorrogação da Consulta Formal, verificou-se posteriormente que, antes da referida divulgação, já havia sido recebido número suficiente de votos para a aprovação das matérias constantes da ordem do dia. Após a apuração do resultado da Consulta Formal, com a desconsideração dos votos proferidos por cotistas em situação de conflito de interesses e a observância do quórum mínimo estabelecido no Regulamento vigente do Fundo, constatou-se que os Cotistas deliberaram conforme segue:

I. Aprovação do termo de acordo a ser celebrado entre o Fundo e a PLATÔ – DESENVOLVIMENTO URBANO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 125, Sala 1402, Centro Alphaville Industrial, CEP 06454-0200, inscrita no CNPJ sob o nº 05.390.789/0001-58 ("Platô"), a ser celebrado em termos e condições conforme ANEXO I à presente Consulta Formal, para quitação de todas as obrigações existentes perante o Fundo, mediante:

a) a alienação do terreno denominado Fazenda Tamboré Residencial, abaixo detalhado ("Imóvel"), ora alienado fiduciariamente à COMPANHIA PROVÍNCIA DE

SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.200.649/0001-07 ("Securitizadora"), com a destinação integral dos recursos ao Fundo, com a respectiva cessão da propriedade fiduciária ao terceiro adquirente, conforme proposta abaixo transcrita:

Imóvel: um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Avenida Bauru designado lote n° 20 (vinte), da quadra n° 42 (quarenta e dois) do loteamento denominado Fazenda Tamboré residencial, localizado no bairro Tamboré, no distrito, município e comarca de Barueri/SP, com a área de 1.730,46 m² (mil, setecentos e trinta metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), matriculado individualmente sob n° 48.236, junto ao Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Barueri/SP, onde este encontra-se perfeitamente descrito e confrontado; inscrito no cadastro municipal sob n° 24454.33.84.0149.00.000.1, para o presente exercício e com registro na SPU (Secretaria do Patrimônio da União) sob o RIP nº 6213.0002730-47. Atualmente, tem-se por proprietários: Jonatan de Santi Ramos e Giovanna Lebante Ramos ("Cedentes"), que através do registro n° 15, feito em data de 4 de novembro de 2.020, na mesma matrícula n° 48.236, com base na escritura pública de compra e venda lavrada nestas mesmas notas, livro n° 591, páginas n°s 35/38, em data de 5 de outubro de 2.020; e, pelo posterior registro nº 16, datado de 3 de setembro de 2.021, na mesma matrícula n° 48.236, onde os Cedentes deram em Alienação Fiduciária o referido imóvel à credora Securitizadora.

Preço e condições: A Platô realizará a alienação do Imóvel Tamboré pelo valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) ("Preço do Imóvel Tamboré"), a serem pagos em 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil) reais, [com a primeira devida em [---] de dezembro de 2025], sendo que a totalidade dos recursos oriundos da alienação, descontados valores relativos à taxa de corretagem no importe de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), perfazendo, o valor de R$ 2.760.000,00 (dois milhões setecentos e sessenta mil reais), serão depositados na conta corrente nº 18076-3, agência nº 6327, mantida junto ao Itaú Unibanco S.A. (Cód. 341), de titularidade da Província ("Conta Centralizadora");

Compradora: RRHA GESTÃO PATRIMONIAL LTDA. sociedade empresária limitada regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.114.443/0001-46, com sede na Alameda Trebbiano, 506, Tamboré, Barueri/SP, CEP 06458-270 ("Cessionário").

b) A transferência da quantidade de 25.000,0000 cotas de emissão do Fundo e de titularidade do Jonatan ("Cotas do Jonatan") deverão ser transferidas aos demais

cotistas do Fundo, de forma proporcional, pelo valor de R$ 0,01 (um centavo) por cada Cota do Jonatan, sendo que o pagamento deste preço de compra pelas Cotas do Jonatan será realizado na Conta Centralizadora;

Com a referida aprovação da Proposta, Jonatan e o Fundo concordaram que todos os direitos e créditos, passados, presentes ou futuros, em relação às Cotas do Jonatan por ele detidas e serão transferidas aos demais cotistas do Fundo, serão também transferidos, não restando ao Jonatan qualquer direito de crédito ou recebimento de valores em razão do período em que figurou como cotista do Fundo, tampouco valores de qualquer natureza devidos por Jonatan ao Fundo.

II. A autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento das matérias ora aprovadas.

São Paulo, 26 de dezembro de 2025.

_____

BANCO DAYCOVAL S.A.
ADMINISTRADOR